



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 239/98.

EMENTA: Aprova, Projeto de Extensão intitulado: “ENSINO DA INFORMÁTICA: UMA NECESSIDADE NO COTIDIANO DA VIDA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/98 da Câmara de Extensão, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006009/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ENSINO DA INFORMÁTICA: UMA NECESSIDADE NO COTIDIANO DA VIDA”, encaminhado pelo Diretor do Núcleo de Processamento de Dados e Estatística desta Universidade, Professor MOACYR CUNHA FILHO, na qualidade de Coordenador Geral do Projeto, tendo como Assessores Técnicos o Professor EUFRÁZIO DE SOUZA SANTOS, Coordenador do Curso de Mestrado em Biometria/UFRPE e o Engenheiro PAULO ROBERTO RIO DA CUNHA, MSc., Phd., Assessor da Presidência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Supervisão Administrativa de JOSINEIDE RODRIGUES BEZERRA e ULISSES LINS DE ALBUQUERQUE e Instrutores as seguintes pessoas: ALCIONE JANDIR CANDÉAS, ALMIR DA SILVA MOREIRA BUARQUE, ANA PAULA FERREIRA CAVALCANTI, ANA PAULA GOMES E LIMA, ANDRÉ LUÍS DA SILVA XAVIER, CARLOS ANTÔNIO CAPANO DA SILVA, ÉRICO ALMEIDA SANTOS, INÁCIO GILVANDO RIBEIRO, INGE LEAL PORTO, JEANE CECÍLIA B. DE MELO, ROBERTO BATISTA PORDEUS e THALLES CERQUEIRA DE MELLO, o qual tem como objetivos gerais: a) Formar mão-de-obra técnica nas áreas de softwares, com ênfase nos procedimentos básicos, ensinando-se, assim, uma profissão direcionada, prioritariamente, reciclando os Professores de Ensino de 1º e 2º Grau e do Ensino Profissionalizante; b) Capacitar os Professores que exercem precariamente estas profissões, através do ensino dos conceitos científicos e técnicos relacionados às áreas em questão, capacitando-os ao uso das ferramentas computacionais; c) Fornecer uma prática de atividades nos Cursos a serem desenvolvidos, compatível com o nível de preparação dos educandos dentro dos temas técnicos abordados, e como objetivos específicos: 1) Promover a valorização da qualidade do serviço e das relações profissionais, através do conhecimento fantástico da Micro-Informática; 2) Capacitar para um desenvolvimen-

to profissional o aluno a exercer as atividades ligadas a Micro-Informática; 3) Dar aos treinamentos uma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 239/98 DO CEPE).

visão geral do ambiente gráfico WINDOWS; 4) Habilitar o estudante na utilização de editoração e planilhas eletrônica; 5) Habilitar o estudante no manuseio de softwares educacionais nas áreas de ciências e matemática, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006009/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 1º de setembro de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =